



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.143, DE 04 DE ABRIL DE 2.006.

**Regulamenta a Lei Municipal nº
4.670, de 12 de setembro de 2.005.**

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial à Lei nº 4.670, de 12 de setembro de 2.005 que instituiu o "Dia Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural", em seu art. 3º,

DECRETA:

- Art. 1º** - O "Dia Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural" será comemorado anualmente no dia 18 de agosto, data essa, que deverá constar no calendário oficial da cidade de Assis.
- Art. 2º** - As atividades a serem realizadas naquela data, ficarão a cargo da FAC Fundação Assisense de Cultura "Josney Lócio de Carvalho".
- Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de abril de 2.006.

**ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL**

**SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Publicado no Departamento de Administração, em 04 de abril de 2.006.